

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 218/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/SISPREV-MAUÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maués,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Art. 15 da Lei Municipal Nº 218/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 (...)

I - (...);

II - ensino médio completo, para o exercício de quaisquer dos cargos que se agrupam no Grupo I, da Carreira Administrativa de Nível Técnico.

III - ensino superior completo, para o exercício de quaisquer dos cargos que se agrupam no Grupo I, da Carreira Administrativa de Nível Superior.

Art. 2º O Art. 48 da Lei Municipal Nº 218/2012 fica acrescido do inciso III – B com a seguinte redação:

Art. 48 (...);

Parágrafo Único. (...);

II - (...);

II-A (...);

III- (...);

III-B – Compete ao Chefe do Setor de Licitação e Compensação Previdenciária:

§ 1º Quanto à Licitação:

I - Analisar, avaliar, orientar, organizar, coordenar e acompanhar os processos de compras e contratações do SISPREV-MAUÉS;

II - Sugerir, analisar e coordenar a implantação de sistemas ou métodos, informatizados ou não, de planejamento, gerenciamento, operação e administração de procedimentos de compras e contratações;

III - Estipular prazos para o recebimento de documentos relativos a compras e contratações;

IV - Elaborar editais e anexos dos processos licitatórios, de acordo com as exigências legais vigentes de cada modalidade;

V - Orientar a elaboração do termo de referência ou projeto básico, de acordo com as informações da requisição de material ou contratação de serviço, atendendo a legislação vigente em cada caso;

VI - Executar os procedimentos licitatórios de todas as modalidades, incluindo pregões.

§ 2º Quanto à Compensação Previdenciária:

I - Promover a identificação dos benefícios previdenciários passíveis de compensação financeira previdenciária;

II - Analisar a documentação necessária e elaborar o requerimento para fins de compensação financeira previdenciária;

III - Cadastrar as informações e os documentos necessários no sistema de compensação financeira previdenciária;

IV - Proceder a análise e proferir a decisão dos requerimentos de outros regimes previdenciários apresentados para fins de compensação financeira previdenciária;

V - Elaborar recurso, frente aos requerimentos de compensação financeira previdenciária indeferidos, para as instâncias superiores competentes;

VI - Acompanhar e controlar os valores a receber ou a pagar de compensação financeira previdenciária;

VII - Auxiliar na gestão das ações relativas à compensação financeira previdenciária de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 1999;

VIII - Encaminhar as informações de compensação financeira previdenciária aos órgãos de fiscalização, quando necessário.

Art. 3º O Art. 50 da Lei Municipal Nº 218/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. Os cargos em comissão de Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS e Diretor Administrativo-Financeiro serão providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecida capacidade profissional e/ou entre titulares de cargos de provimento efetivo da Prefeitura e os demais cargos serão nomeados pelo Diretor Presidente do SISPREV/MAUÉS.

§1º Os cargos em comissão de Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS, Diretor Administrativo-Financeiro, Chefe do Departamento Previdenciário e Recursos Humanos, Chefe do Departamento de Controle Interno e Chefe do Setor de Licitação e Compensação Previdenciária, serão exercidos, preferencialmente, por servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura de Maués.

§ 2º

§ 2º-A Para nomeação do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Controle Interno e Chefe do Setor de Licitação e Compensação Previdenciária, serão observados os requisitos: possuir conhecimentos técnicos necessários ao desempenho da função; idoneidade moral e reputação ilibada; notórios conhecimentos de administração pública e previdenciária.

§ 3º Os vencimentos dos cargos em comissão são fixados usando-se como parâmetro referencial a hierarquização de valores salariais estabelecidos na tabela de vencimentos, definidos no Anexo II desta lei.

Art. 4º O Art. 56, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 (...)

I - Grupo de Serviços Auxiliares: Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia;

II - Grupo Técnico Previdenciário: Especialidade Administrativa e Especialidade em Informática;

III - Grupo Analista Previdenciário: Especialidade Administrativa, Contabilidade e Economia.

§ 1º As competências dos cargos de que trata o caput deste artigo são as descritas no Anexo I desta lei.

§ 2º Os grupos ocupacionais de que trata o caput deste artigo são as descritas no Anexo III desta lei.

§ 3º A tabela de vencimentos atualizada dos cargos de que trata o caput deste artigo são as descritas no Anexo IV desta lei.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maués - AM, 27 de outubro de 2023.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito em Exercício do Município de Maués

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE REQUISITOS PARA OS CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO: I CLASSE: A REFERÊNCIA: I

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar serviços de limpeza em geral nas dependências da Sede da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES:

Importa na execução de atividades, sob supervisão imediata, de serviços de zeladoria (manutenção das condições de higiene e conservação dos ambientes, etc.); de serviços de copa (arrumação e higienização de mesas e balcões, pratos, talheres, copos, suprimento de guardanapos, etc.); preparação e distribuição de pequenos serviços de bebidas quentes e frias (café, leite, chá, mingau, sucos, refrigerantes, garapa, água, etc.); preparação de pequenos serviços de alimentos e pequenas refeições (lanches, sanduíches, saladas de frutas, sopas de legumes e verduras); de serviços de mensageiro interno e externo para a coleta e distribuição de documentos; atendimento de telefones; da prestação de serviços e outras atividades congêneres e afins; de suporte aos serviços em geral; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo.

RECRUTAMENTO:

Nos termos da Lei.

CARGO: VIGIA

GRUPO: I CLASSE: A REFERÊNCIA: I

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar serviços de vigilância em geral nas dependências da Sede da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES:

Importa na execução de atividades, sob supervisão imediata, de serviços destinados à proteção do patrimônio público municipal; de assistência à idosos na travessia de ruas; da assistência às informações aos turistas ou transeuntes sobre a localização de ruas, logradouros e repartições públicos; na vigilância de prédios públicos municipais em geral; na assistência interna e externa à segurança dos servidores do SISPREV/MAUÉS; e de outras atividades congêneres ou afins a serem designadas pelo Presidente da Autarquia.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo.

RECRUTAMENTO:

Nos termos da Lei.

CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE
ADMINISTRATIVA

GRUPO: II CLASSE: A REFERÊNCIA: I

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar tarefas administrativas relativas às diversas atividades da Sede da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES:

Importa na execução de atividades, sob supervisão imediata, de suporte à serviços burocráticos em geral; da verificação de processos relativos à aposentadorias e pensões, preparando as informações e expedientes necessários a seu andamento e solução; da classificação, separação, composição e preparação de documentos; do recebimento, triagem, e destinação de correspondências; da conferência visual e eletrônica de dados documentados; da realização de atividades de procedimentos de rotinas em máquinas eletrônicas ou em microcomputadores de uso local ou em sistema de rede; da digitação ou processamento de dados; de sugestões de implantação e implementação de rotinas e processos organizacionais objetivando a eficiência e a modernização da ação administrativa e da qualidade dos serviços públicos; do atendimento ao público, executando atividades de orientação e informação aos segurados e usuários da Previdência Municipal, de acordo com a legislação específica; proceder ao reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos aos benefícios administrados pelo SISPREV-MAUÉS; realizar atividades de suporte, apoio técnico e às demais atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Certificado de conclusão de curso de nível médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

RECRUTAMENTO:

Nos termos da Lei.

CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE EM
INFORMÁTICA

GRUPO: II CLASSE: A REFERÊNCIA: I

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar tarefas de suporte tecnológico às diversas atividades da Sede da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES:

Importa na execução de atividades, sob supervisão imediata, de suporte técnico ao usuário de informática, instalando e verificando o funcionamento dos hardwares e softwares, fiscalizando os prestadores de serviços de manutenção, visando a atender as necessidades da entidade com a máxima agilização. Realizar backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes e controlar o arquivamento dos mesmos, objetivando resguardar os dados e informações da entidade. Ministrando treinamento em sua área de conhecimento. Orientar os usuários nas especificações e comandos necessários para a utilização dos equipamentos de informática; colaborar no suporte à utilização de sistema para elaborar, executar e fazer o acompanhamento orçamentário do SISPREV-MAUÉS.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Certificado de conclusão de curso de nível médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

RECRUTAMENTO:

Nos termos da Lei.

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA

GRUPO: III CLASSE: A REFERÊNCIA: I

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar atividades relacionados à gestão, planejamento, execução orçamentária, financeira, e controle interno; orientar e supervisionar o atendimento ao público nas dependências do SISPREV-MAUÉS.

ATRIBUIÇÕES:

Instruir e analisar processos e cálculos previdenciários, de manutenção e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários. Proceder à orientação previdenciária e ao atendimento aos usuários. Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências definidas em normas do SISPREV-MAUÉS.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de conhecimento, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RECRUTAMENTO:

Nos termos da Lei.

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

GRUPO: III CLASSE: A REFERÊNCIA: I

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar análise dos registros de operações e rotinas contábeis, orçamentárias e financeiras; controlar as atividades relacionadas à escrituração contábil do SISPREV-MAUÉS.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar auditoria contábil financeira; interpretar e aplicar a legislação econômica fiscal, tributária e financeira. Executar as atividades referentes à elaboração, revisão e acompanhamento da programação orçamentária e financeira anual e plurianual. Acompanhar a gestão dos recursos públicos e executar as demais atividades definidas na legislação do SISPREV-MAUÉS.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

RECRUTAMENTO:

Nos termos da Lei.

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE ECONOMIA

GRUPO: III CLASSE: A REFERÊNCIA: I

SÍNTESE DOS DEVERES:

ANEXO II

Realizar estudos e análise macroeconômicas nas áreas previdenciária, orçamentária e financeira.

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar cálculos e planilhas; prestar assessoria e consultoria em gestão e análises econômicas, planejamento estratégico, estudos e pesquisas de mercado, projetos e organização. Elaborar, executar e fazer o acompanhamento físico e financeiro do orçamento e executar as demais atividades definidas na legislação do SISPREV-MAUÉS.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Economia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Economia (CORECON).

RECRUTAMENTO:

Nos termos da Lei.

CARGOS EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Código	Vencimento (R\$)
01	Diretor Presidente	CC-1	4.000,00
01	Diretor Administrativo-Financeiro	CC-2	3.200,00
01	Chefe do Departamento Previdenciário e Recursos Humanos	CC-3	2.500,00
01	Chefe do Departamento de Controle Interno	CC-3	2.500,00
01	Chefe do Setor de Licitação de Compensação Previdenciária	CC-3	2.500,00
04	Assessor Técnico I	CC-4	2.100,00
04	Assessor Técnico II	CC-5	1.600,00

ANEXO III GRUPOS OCUPACIONAIS

I – GRUPO SERVIÇOS AUXILIARES

Quantidade	Denominação	Grupo	Classe	Ref.	Escolaridade
02	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	I	Ensino Fundamental Completo
04	Vigia	I	A	I	Ensino Fundamental Completo

II – GRUPO TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

Quantidade	Denominação	Grupo	Classe	Ref.	Escolaridade
04	Especialidade Administrativa	II	A	I	Ensino Médio Completo
02	Especialidade em Informática	II	A	I	Ensino Médio Completo

III – GRUPO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

Quantidade	Denominação	Grupo	Classe	Ref.	Escolaridade
02	Especialidade Administrativa	III	A	I	Ensino Superior Completo
01	Especialidade Contabilidade	III	A	I	Ensino Superior Completo
01	Especialidade Economia	III	A	I	Ensino Superior Completo

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARREIRA ADMINISTRATIVA AUXILIAR

I– GRUPO SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	CLA	REF	VENC	SOMA
01-Auxiliar de Serviços Gerais	A	I	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00
02-Vigia		II	R\$ 1.663,20	R\$ 1.663,20
		III	R\$ 1.746,36	R\$ 1.746,36
		IV	R\$ 1.833,68	R\$ 1.833,68
		V	R\$ 1.925,36	R\$ 1.925,36
		VI	R\$ 2.021,63	R\$ 2.021,63
	B	I	R\$ 2.122,71	R\$ 2.122,71
		II	R\$ 2.228,85	R\$ 2.228,85
		III	R\$ 2.340,29	R\$ 2.340,29
Ensino Fundamental Completo		IV	R\$ 2.457,30	R\$ 2.457,30
		V	R\$ 2.580,17	R\$ 2.580,17
		VI	R\$ 2.709,18	R\$ 2.709,18
	C	I	R\$ 2.844,64	R\$ 2.844,64
		II	R\$ 2.986,87	R\$ 2.986,87
		III	R\$ 3.136,21	R\$ 3.136,21
		IV	R\$ 3.293,02	R\$ 3.293,02
		V	R\$ 3.457,67	R\$ 3.457,67
		VI	R\$ 3.630,56	R\$ 3.630,56

CARREIRA ADMINISTRATIVA DE NÍVEL TÉCNICO

II – GRUPO TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

CARGO	CLA	REF	VENC.	SOMA
01-Técnico Previdenciário - Especialidade Administrativa.	A	I	R\$ 2.199,96	R\$ 2.199,96
		II	R\$ 2.309,96	R\$ 2.309,96
02-Técnico Previdenciário - Especialidade em Informática.		III	R\$ 2.425,46	R\$ 2.425,46
		IV	R\$ 2.546,73	R\$ 2.546,73

		V	R\$ 2.674,07	R\$ 2.674,07
		VI	R\$ 2.807,77	R\$ 2.807,77
	B	I	R\$ 2.948,16	R\$ 2.948,16
		II	R\$ 3.095,56	R\$ 3.095,56
		III	R\$ 3.250,34	R\$ 3.250,34
		IV	R\$ 3.412,86	R\$ 3.412,86
		V	R\$ 3.583,50	R\$ 3.583,50
		VI	R\$ 3.762,68	R\$ 3.762,68
	C	I	R\$ 3.950,81	R\$ 3.950,81
		II	R\$ 4.148,35	R\$ 4.148,35
		III	R\$ 4.355,77	R\$ 4.355,77
		IV	R\$ 4.573,56	R\$ 4.573,56
Ensino Médio Completo.		V	R\$ 4.802,24	R\$ 4.802,24
		VI	R\$ 5.042,35	R\$ 5.042,35

CARREIRA ADMINISTRATIVA DE NÍVEL SUPERIOR

III – GRUPO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

CARGO	CLA	REF	VENC	SOMA
01-Analista Previdenciário - Especialidade Administrativa	A	I	R\$ 4.535,00	R\$ 4.535,00
		II	R\$ 4.761,75	R\$ 4.761,75
02-Analista Previdenciário - Especialidade Contabilidade		III	R\$ 4.999,84	R\$ 4.999,84
03-Analista Previdenciário - Especialidade Economia		IV	R\$ 5.249,83	R\$ 5.249,83
		V	R\$ 5.512,32	R\$ 5.512,32
		VI	R\$ 5.787,94	R\$ 5.787,94
	B	I	R\$ 6.077,33	R\$ 6.077,33
		II	R\$ 6.381,20	R\$ 6.381,20
		III	R\$ 6.700,26	R\$ 6.700,26
		IV	R\$ 7.035,27	R\$ 7.035,27
		V	R\$ 7.387,04	R\$ 7.387,04
		VI	R\$ 7.756,39	R\$ 7.756,39
	C	I	R\$ 8.144,21	R\$ 8.144,21
		II	R\$ 8.551,42	R\$ 8.551,42
		III	R\$ 8.978,99	R\$ 8.978,99
		IV	R\$ 9.427,94	R\$ 9.427,94
Ensino Superior Completo.		V	R\$ 9.899,34	R\$ 9.899,34
		VI	R\$ 10.394,30	R\$ 10.394,30

ANEXO V

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Art. 16 e 17 da LC nº 101/2000)

Referente: Projeto de Lei nº 11/2023 que “**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 218/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/SISPREV-MAUÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira, em conjunto com o Departamento de Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência Social de Maués - SISPREV, visa atender ao disposto na Constituição Federal (Artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos 16 e 17), no que se refere às alterações nos dispositivos da Lei Municipal 218/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do SISPREV-MAUÉS, respectivamente. O presente relatório confirma que não haverá impacto orçamentário-financeiro, pois, as alterações propostas com as referidas modificações consistem em adequações dos vencimentos e demais vantagens pagas pelo Sisprev-Maués aos seus servidores, considerados despesas continuadas, orçamentariamente previstas, sendo seu impacto orçamentário-financeiro legalmente evidenciado na LOA que, implicitamente, prevê aumento continuado, como ocorre, por exemplo, como folha de salários, contribuições sociais, etc.

Propõe-se neste Projeto de Lei a adequação da Lei do RPPS Municipal para fins de realização de Concurso Público, visando preencher os cargos disponíveis, associados à real necessidade de pessoal, tendo em vista a crescente demanda de processos de Aposentadoria e Pensão, o que irá causar um custo anual conforme abaixo:

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 218/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/SISPREV-MAUÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

QUADRO ATUAL DE SERVIDORES				
Cargos	Código	CUSTO ATUAL		
		Valor	Qtd.	Total
DIRETOR PRESIDENTE	CC-1	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00
DIRETOR ADMIN. FINANCEIRO	CC-2	R\$ 3.200,00	1	R\$ 3.200,00
CHEFE DEP. PREV. E REC. HUMANOS	CC-3	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
CHEFE DEP. CONTROLE INTERNO	CC-3	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
ASSESSOR TÉCNICO	CC-4	R\$ 2.100,00	2	R\$ 4.200,00
TOTAL MENSAL.....				R\$ 16.400,00
TOTAL OUTUBRO A DEZEMBRO (2023).....				R\$ 49.200,00
TOTAL ANUAL (2024).....				R\$ 213.200,00

QUADRO PÓS ALTERAÇÃO PROPOSTA NA LEI MUNICIPAL 218/2012				
Cargos	Código	CUSTO PROPOSTA DE ALTERAÇÃO		
		Valor	Qtd.	Total
DIRETOR PRESIDENTE	CC-1	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00
DIRETOR ADMIN. FINANCEIRO	CC-2	R\$ 3.200,00	1	R\$ 3.200,00
CHEFE DEP. PREV. E REC. HUMANOS	CC-3	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
CHEFE DEP. CONTROLE INTERNO	CC-3	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
CHEFE SETOR LICITAÇÃO E COMPREV	CC-3	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
ASSESSOR TÉCNICO I	CC-4	R\$ 2.100,00	4	R\$ 8.400,00
ASSESSOR TÉCNICO II	CC-5	R\$ 1.600,00	4	R\$ 6.400,00
TOTAL MENSAL.....				R\$ 29.500,00
TOTAL OUTUBRO A DEZEMBRO (2023).....				R\$ 88.500,00
TOTAL ANUAL (2024).....				R\$ 383.500,00

A previsão orçamentária do SISPREV-MAUÉS, no Exercício de 2023, é de **R\$ 10.375.789,31** (dez milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), sendo que o gasto com a manutenção e funcionamento do Fundo Previdenciário ficou estimado em **R\$ 1.043.996,24** (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis mil reais e vinte e quatro centavos). Deste montante está orçado para as despesas com pessoal, o valor de **R\$ 731.996,24** (setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavo), conforme explicitado no quadro abaixo:

2.048 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA			VALOR (R\$)
PROJ. ATIV.:	NATUREZA		
84.09.271.42	3.1.90.11.01.0043	Vencimentos e Vantagens Fixas	601.996,24
84.09.271.42	3.1.90.94.01.0043	Indenizações e Restituições	115.000,00
84.09.271.42	3.1.91.13.01.0043	Contribuições Patronais	15.000,00
TOTAL.....			731.996,24

Tabela 1 – Demonstrativo de Despesas na LOA, Exercício de 2023 - SISPREV.

Para o Exercício de 2024, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), indica os seguintes valores para composição orçamentária do SISPREV-MAUÉS:

0042 – PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA			VALOR (R\$)
PROJ. ATIV.:	NATUREZA		
09.271.2.048	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	626.196,49
09.271.2.048	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	119.623,00
09.271.2.048	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.603,00
TOTAL.....			761.422,49

Tabela 1 – Demonstrativo de Despesas na LDO, Exercício de 2024 - SISPREV.

Assim, evidencia-se que o aumento dos gastos com pessoal no exercício em curso e no exercício seguinte, não ultrapassará o percentual do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendendo ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que o aumento da despesa com pessoal em virtude das alterações propostas na Lei Municipal 218/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/Sisprev-Maués, tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual.

Maués-AM, 11 de outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito do Município de Maués

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
 Diretor Presidente do SISPREV-MAUÉS

Publicado por:
 Daniele Menezes Iimori
Código Identificador: YZEAWHUB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/10/2023 - Nº 3477. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>